



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1043

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1043

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 239, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Descredencia e credencia servidor para execução de ações de vigilância sanitária no município de Taciba, Estado de São Paulo, de acordo com Lei Municipal nº 337, de 25 de junho de 2002, e dá outras providências”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Executivo expedir Decretos, portarias e outros atos administrativos, nos termos do art.70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - fica descredenciado e credenciado para a função de visitador os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos, a saber:

DESCREDENCIAR

VISITADOR

WILSON CLAUDIO CORREA

CPF: 217.874.038-31

CREDENCIAR

VISITADOR

ALESSANDRA CRISTINA MOTTA

CPF: 347.827.168-18

Art. 2º - Ficam mantidas as demais credenciais dispostas em Decreto 226/2024 com a alteração do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de agosto de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

EIGLA HAILLANA MACHADO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

DECRETO Nº 240, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Declara inservíveis a municipalidade os bens móveis e sucatas abaixo descritos, que especifica e dá outras

providências”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o levantamento patrimonial dos diversos setores da municipalidade (Saúde, Educação e Serviços Públicos) constatarem, mediante emissão de relatório, ratificado na sua integralidade pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 808, de 21 de julho de 2021, serem inservíveis os bens móveis constantes no Anexo I deste decreto;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto desses bens inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção no patrimônio do município;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à autorização legislativa de bens móveis, por doação, mediante aprovação de lei, no estado em que se encontram os bens móveis devidamente discriminados no Anexo I, parte deste decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

EIGLA HAILLANA MACHADO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I

1-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Nº LOTE	Nº Patrimônio dos Bens	Descrição do Lote
01	7860, 4404,	SUCATA ELETRÔNICA, COMPUTADORES MONITORES, SCANNER, IMPRESSORAS ESTABILIZADORES, CELULARES NOBREAK, BATERIAS PARA O BREAK E SIMILARES, Fragmentadora, microfone;
02	4885, 4669, 7615, 2850,	SUCATA HOSPITALAR: REFRIGERADOR DE VACINAS REFRIMED, MACA, CADEIRA DE RODAS, BALANÇA PEDIÁTRICA, DETECTOR FETAL, AUTO CLAVE, MEDIDORES DE GLICEMIA E SIMILARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1043

Página 3 de 3

03	7537	SUCATA ODONTOLÓGICA
04	5416, 0884	SUCATA DE MÓVEIS
05	1509, 6114, 5994	CADEIRAS
06	3654,0416	SUCATA DE MÓVEIS
07	6708, 4992, 3594, 3665, 6605, 3940,7567,6731	SUCATA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS/ ELETRODOMÉSTICOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2024

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE
JANEIRO DE 2024.**

**ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de
Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições
legais.**

CONVOCA para comparecer no Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os
candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2024,
para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: DENTISTA ESF

4º	JAINÉ APARECIDA DA SILVA SANTANA	RG: 54.540.292-X
----	----------------------------------	------------------

Cargo: FISIOTERAPEUTA

11º	FELIPE ANANIAS MALACRIDA	RG: 54.541.002-2
-----	--------------------------	------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente,
no período de 3 de setembro a 5 de setembro de 2024, em
horário de expediente, no Departamento de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel
Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua
contratação, e, em caso positivo, providenciar a
documentação necessária, fazer exame médico, e dar início
imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo
mencionado neste Edital será considerado como
desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 3 de setembro de 2024.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL